- 18 de março Vale de Cambra (juiz da Instância local) 25 de março Arouca Secção de Competência Genérica da Instância local)
- 01 de abril Oliveira de Azeméis Secção Criminal (juiz da secção criminal)
- 08 de abril São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 1 da Instância local)
- 15 de abril São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 2 da Instância local)
- 22 de abril Vale de Cambra (juiz da Instância local)
- 29 de abril Arouca Secção de Competência Genérica (juiz da Instância local)
- 01 de maio - Oliveira de Azeméis — Secção Criminal — (juiz da secção criminal)
- 06 de maio São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 1 da Instância local)
- 13 de maio São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 2 da Instância local)
- 20 de maio Vale de Cambra (juiz da Instância local)
- 27 de maio Arouca Secção de Competência Genérica (juiz da Instância local)
- 03 de junho Oliveira de Azeméis Secção Criminal (juiz da secção criminal)
- 10 de junho São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 1 da Instância local)
- 17 de junho São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 2 da Instância local)
 - 24 de junho Vale de Cambra (juiz da Instância local)
- 01 de julho - Arouca — Secção de Competência Genérica — (juiz da Instância local)
- 08 de julho Oliveira de Azeméis Secção Criminal (juiz da secção criminal)
- 15 de julho São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 1 da Instância local)
- 22 de julho São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 2 da Instância local)
 - 29 de julho Vale de Cambra (juiz da Instância local)
- 05 de agosto Arouca Secção de Competência Genérica (juiz da Instância local)
- 12 de agosto—Oliveira de Azeméis Secção Criminal (juiz da secção criminal)
- 19 de agosto - São João da Madeira — Secção de Competência Genérica — (juiz 1 da Instância local)
- 26 de agosto São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 2 da Instância local)
 - 02 de setembro Vale de Cambra (juiz da Instância local)
- 09 de setembro Arouca Secção de Competência Genérica (juiz da Instância local)

- 16 de setembro Oliveira de Azeméis Secção Criminal (juiz da secção criminal)
- 23 de setembro-São João da Madeira — Secção de Competência Genérica — (juiz 1 da Instância local)
- 30 de setembro São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 2 da Instância local)
 - 07 de outubro Vale de Cambra (juiz da Instância local)
- 14 de outubro Arouca Secção de Competência Genérica da Instância local)
- 21 de outubro - Oliveira de Azeméis — Secção Criminal — (juiz da secção criminal)
- 28 de outubro São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 1 da Instância local)
- 04 de novembro São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 2 da Instância local)
 - 11 de novembro Vale de Cambra (juiz da Instância local)
- 18 de novembro Arouca Secção de Competência Genérica -(juiz da Instância local)
- 25 de novembro Oliveira de Azeméis Secção Criminal (juiz da secção criminal)
- 02 de dezembro São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 1 da Instância local)
- 09 de dezembro São João da Madeira Secção de Competência Genérica — (juiz 2 da Instância local)
 - 16 de dezembro Vale de Cambra (juiz da Instância local)
- 23 de novembro Arouca Secção de Competência Genérica -(juiz da Instância local)
- 25 de dezembro Óliveira de Azeméis Secção Criminal (juiz da secção criminal)
- São João da Madeira Secção de Competência 30 de dezembro -(juiz 1 da Instância local)
- 25 de setembro de 2016. O Presidente da Comarca de Aveiro, Paulo Neto da Silveira Brandão, Juiz Desembargador.

209973518

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 13700/2016

Por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 25 de outubro de 2016, foi autorizada a nomeação do Exmo. Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Eduardo Maia Figueira da Costa, para o exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 67.°, n.ºs 3 e 4 do E. M. J., pelo período de um ano.

26 de outubro de 2016. — O Juiz-Secretário, Carlos Castelo

209986073



ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 14135/2016

Avisam-se todos os interessados, que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos em requisitos gerais ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Finanças, aberto por edital n.º 442/2016, publicado no Diário da República n.º 103, 2.ª série, de 30 de maio, encontra-se afixada na vitrine da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL http://www. iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos.

2 de novembro de 2016. — A Administradora, Teresa Laureano. 209991005

Declaração de retificação n.º 1102/2016 Retificação à Criação de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Gestão Empresarial Aplicada

Por ter sido publicado com inexatidão no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2006, a deliberação n.º 1238/2006, assim se retifica:

No Artigo 20.°, «Grau e diploma», onde se lê:

3 — Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem o 1.º ano do plano de estudos do curso de doutoramento, no total de 58 créditos, é atribuído um diploma de estudos avançados em Gestão Empresarial Aplicada, sem indicação de classificação.»

deve ler-se:

«[...] 3 — Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem o 1.º e 2.º anos do plano de estudos do curso de doutoramento, no total de 66 créditos, é atribuído um diploma de estudos avançados em Gestão Empresarial Aplicada, sem indicação de classificação.»

25 de janeiro de 2013. — O Reitor do ISCTE-IUL, Luís Antero Reto.

Declaração de retificação n.º 1103/2016

Retificação à Alteração de Ciclo de Estudos Doutoramento em Gestão Empresarial Aplicada

Por ter sido publicado com inexatidão no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, 10 de agosto de 2011, o Despacho n.º 10049/2011, assim se retifica:

No Anexo I — Estrutura curricular do doutoramento em Gestão Empresarial Aplicada, onde se lê:

«Estrutura curricular do Doutoramento em Gestão **Empresarial Aplicada** (DBA Doctor of Business Administration)

Estrutura curricular do doutoramento em Gestão **Empresarial Aplicada**

Área científica predominante: Gestão Geral

Duração do ciclo de estudos: três anos letivos

Créditos necessários à obtenção do grau: 180 créditos

Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estatística e Análise de Dados Gestão Geral	EAD GG	12 168 180	

Nota. — A tese pode ser realizada em diferentes áreas científicas de gestão.»

deve ler-se:

«Estrutura curricular do Doutoramento em Gestão **Empresarial Aplicada** (DBA Doctor of Business Administration)

Estrutura curricular do doutoramento em Gestão **Empresarial Aplicada**

Área científica predominante: Gestão Geral

Duração do ciclo de estudos: três anos letivos

Créditos necessários à obtenção do grau: 180 créditos

Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estatística e Análise de Dados Gestão Geral	EAD GG	12 168 180	0 0

Nota. — A tese pode ser realizada em diferentes áreas científicas de gestão.

Observações:

Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem os 1.º e 2.º anos do plano de estudos do curso de doutoramento, no total de 50 créditos, é atribuído um diploma de estudos avançados em Gestão Empresarial Aplicada, sem indicação de classificação.»

25 de janeiro de 2013. — O Reitor do ISCTE-IUL, Luís Antero Reto.

Declaração de retificação n.º 1104/2016

Retificação à Alteração de Ciclo de Estudos Doutoramento em Gestão Empresarial Aplicada

Por ter sido publicado com inexatidão no Diário da República, 2.ª série, n.º 76, de 20 de abril de 2009, o Despacho n.º 10320/2009, assim se retifica:

No Anexo — Estrutura curricular do doutoramento em Gestão Empresarial Aplicada, onde se lê:

«Estrutura curricular do doutoramento em Gestão **Empresarial Aplicada**

Área científica predominante do ciclo de estudos: gestão geral. Duração do ciclo de estudos: três anos letivos.

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 créditos. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estatística e Análise de Dados Gestão Geral	EAD GG	12 168 180	

deve ler-se:

«Estrutura curricular do doutoramento em Gestão **Empresarial Aplicada**

Área científica predominante do ciclo de estudos: gestão geral. Duração do ciclo de estudos: três anos letivos.

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 créditos. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estatística e Análise de Dados	EAD GG	12 168	0
Total		180	0

Observações:

Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem os 1.º e 2.º anos do plano de estudos do curso de doutoramento, no total de 50 créditos, é atribuído um diploma de estudos avançados em Gestão Empresarial Aplicada, sem indicação de classificação.»

25 de janeiro de 2013. — O Reitor do ISCTE-IUL, Luís Antero Reto. 209986284